

LEI Nº 887/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2009, de conformidade com a Lei Municipal nº 877 de 18 de dezembro de 2008, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|------------|
| 0201.041220002.2.005 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE | |
| (018) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ | 25.000,00 |
| 0201.041220006.2.008 – DIVULGAÇÃO OFICIAL | |
| (022)333903992 – Serviços de Publicidade Institucional.....R\$ | 42.000,00 |
| 0301.041220004.2.016 – MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO | |
| (049) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 10.000,00 |
| 0501.041220004.2.025 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA | |
| (078)3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ | 6.680,07 |
| 0501.041220004.2.026 – AQUIS.MANUT.FROTA MÁQUI. VEÍCULOS | |
| (092)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 290.000,00 |
| 0501.267820101.2.122 – MANUTENÇÃO DA CIDE | |
| (334 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ | 2.771,08 |
| 0601.103010107.2.044 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA | |
| (144)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 4.325,42 |
| 0602.103040036.2.062 – MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| (173)3339030 – Material de Consumo.....R\$ | 10.067,85 |
| 0602.103050107.2.056 – MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA UNIÃO | |
| (165)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 12.029,59 |
| 0602.103010107.2.152 – GRUPO DE HIPERTENÇÃO E DIABETES | |
| (1014)3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ | 2.302,36 |
| 0602.103010107.2.050 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO PAB | |
| (155)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$ | 2.041,33 |
| 0602.103010107.2.051 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PSF | |
| (157)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$ | 8.570,38 |

| | |
|---|-------------------|
| 0602.103010107.2.121 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL | |
| (339)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$ | 1.900,00 |
| 0602.103010107.2.053 – MANUT. ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| (159)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ | 643,19 |
| 0602.103010107.2.052 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA BASICA | |
| (158)333903203 – Material Destinado a Assistência Social.....R\$ | 251,93 |
| 0602.103040036.2.150 – MANUTENÇÃO VIG MS | |
| (785)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ | 463,89 |
| 0603.175120060.1.005 – ABERTU. POÇOS AMPLIAÇÃO REDE D'AGUA | |
| (176)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 20.000,00 |
| 0606.103010107.2.058 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA BASICA ESTADO | |
| (168)3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ | 552,82 |
| 0606.103010107.2.061 – MANUTENÇÃO PSF ESTADO | |
| (172)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$ | 22.023,48 |
| 0606.103010107.2.057 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL ESTADO | |
| (167)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar Odontológico.....R\$ | 5.000,00 |
| 0606.103010107.2.060 – MANUTENÇÃO MUNICIPIO RESOLVE | |
| (171)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$ | 2.824,91 |
| 0702.123610047.2.076 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA | |
| (223)3339030 – Material de Consumo.....R\$ | 5.981,86 |
| 0706.123610047.2.096 – MANUT. SALARIO EDUCAÇÃO (FEDERAL) | |
| (279)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ | 1.156,32 |
| 0606.103010107.2.119 – MANUTENÇÃO PACS ESTADO | |
| (337)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ | 1.660,00 |
| 0801.206060075.2.124 – AXILIOS FINANCEIROS PRODUTORES RURAIS | |
| (821)3339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ | 230.000,00 |
| 0901.278130104.2.111 – MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS | |
| (321)3335043 – Subvenções Sociais.....R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ | 758.246,48 |

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2008.**

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 758.246,48

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal